



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMPROVANTE

RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013

PROCESSO Nº. 0.351/2013

OBJETO: Aquisições de materiais de expediente (papeleria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz.

Obtivemos, através do acesso www.cma.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre a Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax: 27 – **3256-9492** ou do e-mail pregao@cma.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Nome por extenso: _____

RG nº. _____

ASSINATURA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº. 0.351/2013

A Câmara de Aracruz, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Ato nº 1.977 de 06/02/2012, Ato nº 2.149 de 04/05/2013, Ato nº 2.124 de 25/02/2013 e Ato nº 2.136 de 25/03/2013, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº. 019/2013 que tem como objeto a **Aquisições de materiais de expediente (papelaria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO** conforme Requisição ao Compra nº. 050/2013, da Câmara Municipal de Aracruz, com critério de julgamento de menor preço por item, que será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), conforme disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Ato nº. 2.149 de 07/05/2013 onde Regulamenta SRP da Câmara de Aracruz, previsto Art. 15 da Lei nº. 8.666/1993.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por Item
Repartição interessada:	Câmara Municipal de Aracruz.
Validade da Ata de Registro de Preços:	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
Prazo de validade da Proposta:	O prazo de validade das propostas é coincidente com prazo de validade da Ata de registro de Preços.
Data, hora e local do Credenciamento:	19/09/2013 das 09h00min , na Sala da Sessão de Pregão, sito na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro – Aracruz - ES.
Data/Hora da Abertura:	Após o credenciamento, no local retrocitado.

1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisições de materiais de expediente (papelaria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário (Especificações e Cotação de Preços”) e Anexo II (Termo de Referencia).

1.2. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

00000014	CÓDIGO REDUZIDO
----------	-----------------

2

Pregão Presencial nº 019.2013 – Aquisições de materiais de expediente (papelaria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz – CMA Proc. 0.351/2013.

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9463
Telefax: (27) 3256-9492 – E- mail: pregao@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2154	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compras/Empenho, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Aracruz, no Almoxarifado da Câmara, sito na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.

2.1.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do responsável pelo Almoxarifado da Câmara, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Compra/Empenho.

2.2. Os materiais serão recebidos:

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) - definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e conseqüente aceitação.

2.3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Publicação, vedada sua prorrogação.

2.4. Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumido, a partir da entrega.

2.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) tenham sido decretadas as suas falências;

c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública bem como licitantes que se apresentem constituído na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 019.2013 – Aquisições de materiais de expediente (papeleria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz – CMA Proc. 0.351/2013.

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9463
Telefax: (27) 3256-9492 – E- mail: pregao@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 3.063 de 13 de dezembro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou ainda o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

6.1.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.1.3. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

6.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.6. Ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.1.7. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracruz, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento.

DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **019/2013**.

A empresa:,
inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

6.1.8. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinado pelo sócio ou procurador da empresa, com os seguintes documentos anexo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013.

PROPOSTA DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

6.2.1. A proposta de preço deverá:

a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

d) - o prazo para a entrega dos materiais será a partir do recebimento da Ordem de Compras/Empenho expedida pela Câmara Municipal de Aracruz, conforme o *Item 2 e subitens*.

e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o *Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços")* e *Anexo II "Termo de Referência"* onde constarão: número do item, discriminação, marca unidade, quantidade mínima, quantidade máxima e valor unitário;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

h) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;

i) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação;

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

7



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim;

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Câmara, que estará juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Câmara declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar as licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.14.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.1.6. DECLARAÇÕES CONFORME ABAIXO:

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº. 019/2013.**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

.....,RG

nº.

.....
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº. 019/2013.**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Aracruz, de de 2013.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (*trinta dias*) da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Obs: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.2.3.5. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Obs: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.

8.2.3.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.7. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.8 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Câmara Municipal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
 - 6.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
 - 6.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no *item 8* deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.
- 8) A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

9. ADJUDICAÇÃO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três) dias* para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min *na Rua Professor Lobo, 550 - centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aracruz, para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.1.2. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12. RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS.

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12.2.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas no mês, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 15 (quinze) dias úteis.

12.3. REVISÃO DE PREÇOS

12.3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preço.

12.3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção etc.

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E PENALIDADES.

13.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer à Câmara Municipal de Aracruz, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.3 deste Edital.

13.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracruz.

13.2. FORNECIMENTO

13.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, da Ordem de Compras/Empenho, da qual constarão à data de expedição, especificação, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

13.2.2. Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme item 2 e subitens deste Edital.

13.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA em cada Ordem de Compras/Empenho.

13.2.4. A Câmara Municipal de Aracruz não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

13.2.5. O quantitativo total expresso no Formulário Especificações e Cotação de Preços são estimativos e representa a previsão da Câmara Municipal, para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

13.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.2.7. Os materiais serão devolvidos nas hipóteses dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3. PENALIDADES

13.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (*dois décimos por cento*) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea .b.;

b) - multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor total da inadimplência referente ao (s) item (ns) constante da Ordem de Compra/Empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) - exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Aracruz, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Compras/Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compras/Empenho.

13.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Câmara Municipal de Aracruz.

13.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Aracruz pelo prazo de 12 (*doze*) meses;

b) - exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.3.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de

15



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min na Rua Professor Lobo - 550 - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e o CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (*por documento original ou cópia autenticada*).

14.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

14.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro na Rua Professor Lobo, nº. 550 – Centro - Aracruz - ES ou pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

14.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas Sessão de Pregão, situado na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES, horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min, pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491.

14.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.

14.5. Fica assegurado ao Município de Aracruz o direito de no interesse da Câmara, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMA.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

14.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

14.11. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, será publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação (**nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93**).

14.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

14.13. As condições de emissões de documentos de cobranças, pagamentos, reajustes, garantias de execução da Ata de Registro, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

14.14. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15. CADERNO DE LICITAÇÃO

15.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

15.1.1. Anexo I - (Formulário Especificações e Cotação de Preços);

15.1.2. Anexo II - (Termo de Referência);

15.1.3 Anexo III –(Minuta da Ata de Registro de Preços);

15.2. Seguem abaixo o endereço da Câmara Municipal de Aracruz citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:

No site da Câmara:

www.cma.es.gov.br

No link Portal da Transparência (Licitações)

No local:

Sessão de Pregão

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ – ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

Tel.0XX (27) 3256-9463.

Fax. 0XX (27) 3256-9492

PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:

Protocolo Geral da Câmara:

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ – ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

Tele fax. 0XX(27) 3256-9497.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OU

Solicitar através do endereço eletrônico:

pregao@cma.es.gov.br

15.3.No ato do recebimento do Caderno de Licitação, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Aracruz, de de 2013

ERICA MATOS PAJEHU LOUREIRO
Pregoeira Oficial da CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS

(FORMULÁRIO "Especificações e Cotação de Preços")

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda telefonica, capa dura, formato aprox. 148 x 210mm, capa/contracapa, papelão aprox. 697 g/m2, revestido por papel conchê aprox.120gr m2, folhas internas de papel off-set aprox. 120gm2. (INDICE TELEFONICO)	Und.	10			
02	Apontador de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado, com estojo.	Und.	24			
03	Bateria alcalina de 9 volts, para ser utilizada em microfones de lapela.	Und.	20			
04	Bobina para calculadora PDV, uma via, aproximadamente 57 mm x 30m, um rolo.	Und.	2			
05	Bobina para fax, rolo 30m x 215 mm, compatível com aparelho de fax com tecnologia térmica.	Und.	20			
06	Borracha plástica branca, com capa protetora, medidas aproximadas min 8 x 30 x20 m.	Und	24			
07	Elástico Látex Amarelo Nº18 Caixa com 100g.	Cx	10			
08	Caixa de arquivo morto desmontável, polipropileno, poliondas, na cor azul, medidas aproximadas de 36x130x240mm	Und.	200			
09	CAIXA para correspondência - papelreira tripla - na cor preta ou prata, imensões aproximadas de 350 mm x 295mm x 275	Und.	30			
10	Calculadora de mesa c/ visor e 12 dígitos, visor, cristal líquido, correção total, porcentagem, inversão de sinais, memória, raiz quadrada, funções, correção total e parcial, função GPM, memória II, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou	Und.	10			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	tecla OFF, alimentação, solar ou bateria G-10 (insclusa), dimensões min 16x15, 6x3cm (AXLXP).					
11	Caneta esferográfica 0,7 azul, escrita fina, esfera de tungstenio 0,8mm, corpo em resina plástica azul, tampa e tampinha na cor da tinta, com 50 unidades.	Cx	10			
12	Caneta marcadora permanente em CD-DVD, ponta fina (poliacetal) com protetor de metal, na cor azul, tinta a base de álcool.	Und.	24			
13	Caneta marca texto, tinta fluorescentes, corpo em plástico transparente, traço em 2 medidas 4mm para marcar e 1mm parasublinhar, ponta retrátil, cor amarela.	Und.	24			
14	Capa para encadernação transparente tamanho A4	Und.	30			
15	Capa para encadernação na cor preta, tamanho A4	Und.	30			
16	Clipes Nº. 2/0, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Und.	20			
17	Clipes Nº. 3/0, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Cx	20			
18	Clipes Nº. 4/0, Galvanizado, caixa com 50 unidades.	C	20			
19	Clipes Nº. 3, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Cx	15			
20	Clipes Nº. 6/0, Galvanizado, caixa com 50 unidades.	Cx	50			
21	Clipes Nº. 8/0, Galvanizado, caixa com 25 unidades.	Cx	50			
22	Cola branca, 90gr, líquida, atóxica, adesivo a base de PVA.	Und.	12			
23	Corretivo líquido à base de água, não é tóxica, altaqualidade com pincel aplicador. Frasco com 18 ml.	Und.	20			
24	Estilete plástico de bolso (pequeno), em plástico alto resistente, com lâmina de 9mm e acompanha aparador de lâminas.	Und.	12			
25	Etiqueta para utilização em capa de processo tamanho aproximadamente 212,7 x 138,11mm, caixa com 25 folhas, cada folha com 02 etiquetas.	Cx	15			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

26	Extrator de grampo, galvanizado, tipoespatula, 14.5 x 1.5.	Und.	12			
27	Saco plástico A4 3 furos médios, pacote com 100 unidades, 0.12 micras.	Pct.	2			
28	Fita crepe em de papel crepado saturado, de 35 g/m2, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, utilizada para diversas aplicações: proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente à tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeom (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo aproximadamente 19mm X 50m.	Und.	24			
29	Fita adesiva plástica transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	Und.	15			
30	Fita adesiva plástica transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante	Und.	24			
31	Fita para impressora cheque-pronto eletrônica LU 104-PF CMI 600HC nylon aprox.11mm x 10m.	Und.	2			
32	Fita para calculadora eletrônica, nylon aprox 13mm x 5,12 diâmetro avery pret e vermelha	Und.	2			
33	Grafite 0.5, 2B para lapiseira, grafite HB com 0,5mm de diâmetro, embalagem com 12 minas.	Und.	5			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

34	Grafite 0.7, 2B para lapiseira, grafite HB com 0,7mm de diâmetro, embalagem com 12 minas.	Und.	5			
35	Grampeador com grampo fechado ou aberto, Estrutura metálica, Trava de segurança, Descrição Técnica: Grampeador de metal, Capacidade 20 folhas, Grampo 26/6, Alcance 55 mm, Quantidade de folhas, 20 Folhas.	Und.	12			
36	Grampo para grampeador de 26/6, galvanizado, todo em aço, caixa com 5000 unidades.	Cx	6			
37	polipropileno de alta densidade, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 80mm e fixação sob pressão com seção retangular, acondicionados em caixa/pacote com 50 unidades, com as devidas especificações do produto e certificação do INMETRO.	Und.	70			
38	Grampo para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta densidade, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 90mm e fixação sob pressão com Seção retangular, acondicionados em caixa/pacote com 50 unidades, com as devidas especificações do produto e certificação do INMETRO.	Und.	50			
39	Lápis Borracha, utilizado para apagar grafite e largamente utilizado para apagar caneta esferográfica, caixa com 12 unidades	Cx	2			
40	Lapis Nº2, redondo ou sextavado resina flexível cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	Cx	2			
41	Lapiseira Grip 1345 0.5mm corpo preto. Lapiseira técnica utilizada para desenho e escrita, ponta metálica.	Und.	12			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

42	Lapiseira Grip 1345 0.7mm corpo preto. Lapiseira técnica utilizada para desenho e escrita, ponta metálica.	Und.	12			
43	Livro ata, cor preta, com 50 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm.	Und.	6			
44	"Livro ata, cor preta, com 100 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm.	Und.	6			
45	Livro ata, cor preta, com 200 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm	Und.	6			
46	Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel, creme antibacteriano, fórmula antisséptica e antialérgica. Embalagem mínima estojo com 20 gramas.	Und.	30			
47	Livro de protocolo, min 100 folhas, com 04 linhas para anotações, capa dura, pag. Internas de papel sulfite, numeradas, com min 153 x 216mm.	Und.	10			
48	Papel 210 x 297 mm, branco, alcalino, 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária).	Pct	800			
49	Papel contact rolo transparente Cristal medindo Aproximadamente 45cmx25 metros.	Und.	2			
50	Pasta AZ, dorso estreito, papelão, revestimento impermeavel, friso de latão na lateral inferior, trava para folhas, argola tipo fichario, aprox. 350 x 285 x 50.	Und.	100			
51	Pasta AZ, dorso largo, papelão, revestimento impermeavel, friso de latão na lateral inferior,	Und.	200			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	trava para fplhas, argola tipo fichario, aprox 350 x 385 x 75mm.					
52	Pasta aba com elastico, ofico simples, 100% plástica (PP), espessura aproximada de 0,35mm, na cor fume, dimensões da largura/altura aproximada de 235 x 350, peso aproximado da pasta de 0,07kg.	Und.	30			
53	Pasta trilho plástica transparente, aproximadamente (axl) 340x240mm, com grampo e trilho plástica	Und.	150			
54	Pasta sanfonada, transparente, material polipropileno, formato retangular, para folha (A4), com 12 divisórias, fechamento em elástico, altura, largura e profundidade aproximadamente 3.00 x 33.00 x 23.40 cm, e peso aproximado de 315,00g.	Und.	6			
55	Pasta catalogo, com 100 envelopes plásticos transparentes para folhas tam A4, capa dura impermeavel preta, ferragem para fixação dos envelopes plásticos, porta etiquetas de identificação frontal.	Und.	10			
56	Produto: Pasta suspensa plástica transparente, aprox. 361 x 240 mm, haste metálica, com grampo e visor em plástico, com etiqueta branca.	Und.	150			
57	Percevejo niquelado, caixa com 100 unidades, 10mm.	Cx	2			
58	Perfurador metálico, com 02 furos, perfuração com capacidade minima de 15 folhas cis 115, com escala sertc, com régua ajustável, distancia aproximada entre os furos de 8 m e diâmetro dos furos 7mm	Und.	12			
59	Pilha alcalina AAA cartela contendo 2 unidades	Und.	30			
60	Pincel atômico na cor azul, com ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, peso aproximado de 260 gramas, caixa com 12 unidades.	Und.	2			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

61	Perfurador de papel, Possui 2 furos, perfurador de grande capacidade, capacidade para perfurar até 70 folhas de 75g/m ² , Diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 8 cm, cor: preto, feito em metal de alta qualidade, pinos perfuradores e molas em aço, Apoio da base em polietileno, guia ajustável para posicionamento do papel, Reservatório com bandeja removível, dimensões aproximadas do produto com embalagem (LxAxP): 24 x 10 x 12 cm / Peso: 1,764 kg.	Cx	5			
62	Porta Caneta, Lembretes e Clips Transparente, Porta Caneta ideal para manter sua mesa mais organizada seja na escola, escritórios, expedições ou mesmo uso domestico material acrílico, Cor cristal (transparente), 3 repartições: para bloco pequeno de rascunho, lápis e canetas e clips.	Und.	20			
63	Régua Acrílica 30cm Transparente, Ideal para desenhos e conferência de listas. Possui marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura. Brilho perfeito	Und.	20			
64	Tesoura grande de uso geral, na cor preta, com dimensões aproximadas de 275x100x16mm, espessura de 1,8mm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	Und.	30			
65	Tinta para carimbo na cor azul, contendo 42 ml, com dimensões aproximadas altura 9 x largura 4 x comprimento 4cm	Und.	10			
66	Bloco de Recados Auto Adesivo, Cor amarela. Dimensões aproximadas 7,6 x 7,6 cola e descola com facilidade, reposicionável, 01 bloco com 100 folhas cada.	Und.	60			
67	Bloco de Recados Auto Adesivo Pequeno, Cor amarela. Dimensões aproximadas 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%)	Und.	30			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.					
68	Livro pautado, numerado, encadernado, capa de brim, com margem, 200 folhas, nº 502, com 33 linhas, formato 220 x 320, cor bege.	Und.	20			
69	Pilha alkalina 23 A, 12 V, MN21/MS21, V23GA, L1028, cartela com 04 unidades.	Und.	60			
70	Tinta para carimbo na cor preta, contendo 42 ml, com dimensões aproximadas altura 9 x largura 4 x comprimento 4cm.	Und.	20			
71	Dispensador de Fitas Adesivas Pequeno, medidas aproximadas de 6 cm largura x 12cm comprimento x 6 m altura em material Plástico, é um dispensador de fitas durex muito útil e prático, na cor Preta.	Und.	30			
72	Dispensador de Fitas Adesivas Grande, medidas aproximadas Altura 103 mm x largura 73 mm x comprimento 109 mm, em material Plástico, é um dispensador de fitas durex muito útil e prático, na cor Preta.	Und.	10			
73	Fita Durex Pequeno, medidas aproximadas de 12 mm x 10m, material: Filme de polipropileno, Adesivo acrílico, ideal para dispensadores de fita grande ou pequeno.	Und.	30			
74	Pincel atômico, tinta na cor preta, Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica, Carga jumbo, recarregável. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	Und.	24			
75	CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual.	Und.	20			
76	Grampeador manual de mesa grande, durável e preciso, grampeia até 100 folhas padrão	Und.	10			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	75 g/m2, alcança 88mm a partir da margem da folha, com estrutura metálica e pintura na cor preta, utiliza grampo 23/13.					
77	Grampo para grampeador de 23/13, galvanizado, todo em aço, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50			
Valor Total do Item R\$						
Valor Total do Item por extenso						

OBSERVAÇÕES:

1) - Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Pregoeira no endereço e telefones disponibilizados no item 15, subitem 15.2.

DADOS DA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de registro de Preços:.....

Prazo de execução: (conforme item 2 do edital).

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Em de de 2013 .

.....
Assinatura da Proponente



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 Aquisições de materiais de expediente (papeleria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. A especificação está contida, integralmente, na requisição ao compra nº. 050/2013. E será aceito somente material que for compatível ou superior ao solicitado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

00000014	CÓDIGO REDUZIDO
001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2154	Administração e Manutenção da Unidade
33903030000000	MATERIAL DE CONSUMO

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

4.1. A compra se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Setor de Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Aracruz. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá de forma parcelada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal – CMA.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3. Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis de acordo com a solicitação da Câmara Municipal e seus setores vinculados.

6 - RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, CEP 29190-910, Aracruz /ES, tel.: (27) 3256-9491.

6.2. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvido aplicando-se as penalidades cabíveis.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será parcelado, de acordo com a entrega efetuada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto.

7.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após entrega efetuada no Almoxarifado, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 000/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0.351/2013.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aracruz

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Câmara Municipal, na Rua Professor Lobo, n.º. 550, Centro, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 39.616.891/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador da CI n.º. _____ e do CPF n.º. _____, nos termos da Lei n.º. 0.000 de 00/00/2013, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio (a) administrador (a), Sr. (a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ de CPF n.º. _____ e da CI n.º. _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a **Aquisições de materiais de expediente (papeleria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz**. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º. 6.204/07 e Ato n.º. 1.977 de 06 de Fevereiro de 2012**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelos preços da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisições de materiais de expediente (papeleria) para atender a Câmara Municipal de Aracruz, de acordo com as especificações constantes dos Anexos I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços e Anexo II "Termo de Referência" do Edital de Pregão Presencial n.º.". **000/2013** - Registro de Preços, parte integrante desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Câmara Municipal competente, no que tange às datas e local de entrega e validade dos materiais.

1.5 – Especificação do Objeto conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda telefonica, capa dura, formato aprox. 148 x 210 mm, capa/contracapa, papelão aprox. 697 g/m2, revestido por papel conchê aprox.120gr m2, folhas internas de papel off-set aprox. 120gm2. (INDICE TELEFONICO)	Und.	10			
02	Apontador de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado, com estojo.	Und.	24			
03	Bateria alcalina de 9 volts, para ser utilizada em microfones de lapela.	Und.	20			
04	Bobina para calculadora PDV, uma via, aproximadamente 57 mm x 30m, um rolo.	Und.	2			
05	Bobina para fax, rolo 30m x 215 mm, compatível com aparelho de fax com tecnologia térmica.	Und.	20			
06	Borracha plástica branca, com capa protetora, medidas aproximadas min 8 x 30 x20 m.	Und	24			
07	Elástico Látex Amarelo N°18 Caixa com 100g.	Cx	10			
08	Caixa de arquivo morto desmontável, polipropileno, poliondas, na cor azul, medidas aproximadas de 36x130x240mm	Und.	200			
09	CAIXA para correspondência - papelaria tripla - na cor preta ou prata, imensões aproximadas de 350 mm x 295mm x 275	Und.	30			
10	Calculadora de mesa c/ visor e 12 dígitos, visor, cristal líquido, correção total, porcentagem, inversão de sinais, memória, raiz quadrada, funções, correção total e parcial, função GPM, memória II, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação, solar ou	Und.	10			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	bateria G-10 (inclusa), dimensões min 16x15, 6x3cm (AXLXP).					
11	Caneta esferográfica 0,7 azul, escrita fina, esfera de tungstenio 0,8mm, corpo em resina plástica azul, tampa e tampinha na cor da tinta, com 50 unidades.	Cx	10			
12	Caneta marcadora permanente em CD-DVD, ponta fina (poliacetal) com protetor de metal, na cor azul, tinta a base de álcool.	Und.	24			
13	Caneta marca texto, tinta fluorescentes, corpo em plástico transparente, traço em 2 medidas 4mm para marcar e 1mm parasublinhar, ponta retrátil, cor amarela.	Und.	24			
14	Capa para encadernação transparente tamanho A4	Und.	30			
15	Capa para encadernação na cor preta, tamanho A4	Und.	30			
16	Clipes Nº. 2/0, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Und.	20			
17	Clipes Nº. 3/0, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Cx	20			
18	Clipes Nº. 4/0, Galvanizado, caixa com 50 unidades.	C	20			
19	Clipes Nº. 3, Galvanizado, caixa com 100 unidades.	Cx	15			
20	Clipes Nº. 6/0, Galvanizado, caixa com 50 unidades.	Cx	50			
21	Clipes Nº. 8/0, Galvanizado, caixa com 25 unidades.	Cx	50			
22	Cola branca, 90gr, líquida, atóxica, adesivo a base de PVA.	Und.	12			
23	Corretivo líquido à base de água, não é tóxica, alta qualidade com pincel aplicador. Frasco com 18 ml.	Und.	20			
24	Estilete plástico de bolso (pequeno), em plástico alto resistente, com lâmina de 9mm e acompanha aparador de lâminas.	Und.	12			
25	Etiqueta para utilização em capa de processo tamanho aproximadamente 212,7 x 138,11mm, caixa com 25 folhas, cada folha com 02 etiquetas.	Cx	15			
26	Extrator de grampo,	Und.	12			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	galvanizado, tipo spatula, 14.5 x 1.5.					
27	Saco plástico A4 3 furos médios, pacote com 100 unidades, 0.12 micras.	Pct.	2			
28	Fita crepe em de papel crepado saturado, de 35 g/m2, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, utilizada para diversas aplicações: proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente à tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeom (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo aproximadamente 19mm X 50m.	Und.	24			
29	Fita adesiva plástica transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	Und.	15			
30	Fita adesiva plástica transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante	Und.	24			
31	Fita para impressora cheque-pronto eletrônica LU 104-PF CMI 600HC nylon aprox.11mm x 10m.	Und.	2			
32	Fita para calculadora eletrônica, nylon aprox 13mm x 5,12 diâmetro avery pret e vermelha	Und.	2			
33	Grafite 0.5, 2B para lapiseira, grafite HB com 0,5mm de diâmetro, embalagem com 12 minas.	Und.	5			
34	Grafite 0.7, 2B para lapiseira,	Und.	5			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	grafite HB com 0,7mm de diâmetro, embalagem com 12 minas.					
35	Grampeador com grampo fechado ou aberto, Estrutura metálica, Trava de segurança, Descrição Técnica: Grampeador de metal, Capacidade 20 folhas, Grampo 26/6, Alcance 55 mm, Quantidade de folhas, 20 Folhas.	Und.	12			
36	Grampo para grampeador de 26/6, galvanizado, todo em aço, caixa com 5000 unidades.	Cx	6			
37	polipropileno de alta densidade, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 80mm e fixação sob pressão com seção retangular, acondicionados em caixa/pacote com 50 unidades, com as devidas especificações do produto e certificação do INMETRO.	Und.	70			
38	Grampo para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta densidade, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 90mm e fixação sob pressão com Seção retangular, acondicionados em caixa/pacote com 50 unidades, com as devidas especificações do produto e certificação do INMETRO.	Und.	50			
39	Lápis Borracha, utilizado para apagar grafite e largamente utilizado para apagar caneta esferográfica, caixa com 12 unidades	Cx	2			
40	Lapis Nº2, redondo ou sextavado resina flexível cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	Cx	2			
41	Lapiseira Grip 1345 0.5mm corpo preto. Lapiseira técnica utilizada para desenho e escrita, ponta metálica.	Und.	12			
42	Lapiseira Grip 1345 0.7mm	Und.	12			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	corpo preto. Lapiseira técnica utilizada para desenho e escrita, ponta metálica.					
43	Livro ata, cor preta, com 50 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm.	Und.	6			
44	"Livro ata, cor preta, com 100 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm.	Und.	6			
45	Livro ata, cor preta, com 200 folhas numeradas, brochura, capa dura, tamanho aproximado de 300mm x 217mm	Und.	6			
46	Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel, creme antibacteriano, fórmula antisséptica e antialérgica. Embalagem mínima estojo com 20 gramas.	Und.	30			
47	Livro de protocolo, min 100 folhas, com 04 linhas para anotações, capa dura, pag. Internas de papel sulfite, numeradas, com min 153 x 216mm.	Und.	10			
48	Papel 210 x 297 mm, branco, alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária).	Pct	800			
49	Papel contact rolo transparente Cristal medindo Aproximadamente 45cmx25 metros.	Und.	2			
50	Pasta AZ, dorso estreito, papelão, revestimento impermeavel, friso de latão na lateral inferior, trava para folhas, argola tipo fichario, aprox. 350 x 285 x 50.	Und.	100			
51	Pasta AZ, dorso largo, papelão, revestimento impermeavel, friso de latão na lateral inferior, trava para fplhas, argola tipo	Und.	200			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	fichario, aprox 350 x 385 x 75mm.					
52	Pasta aba com elastico, ofico simples, 100% plástica (PP), espessura aproximada de 0,35mm, na cor fume, dimensões da largura/altura aproximada de 235 x 350, peso aproximado da pasta de 0,07kg.	Und.	30			
53	Pasta trilho plástica transparente, aproximadamente (axl) 340x240mm, com grampo e trilho plástico.	Und.	150			
54	Pasta sanfonada, transparente, material polipropileno, formato retangular, para folha (A4), com 12 divisórias, fechamento em elástico, altura, largura e profundidade aproximadamente 3.00 x 33.00 x 23.40 cm, e peso aproximado de 315,00g.	Und.	6			
55	Pasta catalogo, com 100 envelopes plásticos transparentes para folhas tam A4, capa dura impermeavel preta, ferragem para fixação dos envelopes plásticos, porta etiquetas de identificação frontal.	Und.	10			
56	Produto: Pasta suspensa plástica transparente, aprox. 361 x 240 mm, haste metálica, com grampo e visor em plástico, com etiqueta branca.	Und.	150			
57	Percevejo niquelado, caixa com 100 unidades, 10mm.	Cx	2			
58	Perfurador metálico, com 02 furos, perfuração com capacidade minima de 15 folhas cis 115, com escala sertc, com régua ajustável, distancia aproximada entre os furos de 8 m e diâmetro dos furos 7mm.	Und.	12			
59	Pilha alcalina AAA cartela contendo 2 unidades	Und.	30			
60	Pincel atômico na cor azul, com ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, peso aproximado de 260 gramas, caixa com 12 unidades.	Und.	2			
61	Perfurador de papel, Possui 2	Cx	5			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	furos, perfurador de grande capacidade, capacidade para perfurar até 70 folhas de 75g/m ² , Diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 8 cm, cor: preto, feito em metal de alta qualidade, pinos perfuradores e molas em aço, Apoio da base em polietileno, guia ajustável para posicionamento do papel, Reservatório com bandeja removível, dimensões aproximadas do produto com embalagem (LxAxP): 24 x 10 x 12 cm / Peso: 1,764 kg.					
62	Porta Caneta, Lembretes e Clips Transparente, Porta Caneta ideal para manter sua mesa mais organizada seja na escola, escritórios, expedições ou mesmo uso domestico material acrílico, Cor cristal (transparente), 3 repartições: para bloco pequeno de rascunho, lápis e canetas e clips.	Und.	20			
63	Régua Acrílica 30cm Transparente, Ideal para desenhos e conferência de listas. Possui marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura. Brilho perfeito	Und.	20			
64	Tesoura grande de uso geral, na cor preta, com dimensões aproximadas de 275x100x16mm, espessura de 1,8mm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	Und.	30			
65	Tinta para carimbo na cor azul, contendo 42 ml, com dimensões aproximadas altura 9 x largura 4 x comprimento 4cm	Und.	10			
66	Bloco de Recados Auto Adesivo, Cor amarela. Dimensões aproximadas 7,6 x 7,6 cola e descola com facilidade, reposicionável, 01 bloco com 100 folhas cada.	Und.	60			
67	Bloco de Recados Auto Adesivo Pequeno, Cor amarela. Dimensões aproximadas 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%) Embalagem com 4 blocos com	Und.	30			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	100 folhas cada.					
68	Livro pautado, numerado, encadernado, capa de brim, com margem, 200 folhas, nº 502, com 33 linhas, formato 220 x 320, cor bege.	Und.	20			
69	Pilha alkalina 23 A, 12 V, MN21/MS21, V23GA, L1028, cartela com 04 unidades.	Und.	60			
70	Tinta para carimbo na cor preta, contendo 42 ml, com dimensões aproximadas altura 9 x largura 4 x comprimento 4cm.	Und.	20			
71	Dispensador de Fitas Adesivas Pequeno, medidas aproximadas de 6 cm largura x 12cm comprimento x 6 m altura em material Plástico, é um dispensador de fitas durex muito útil e prático, na cor Preta.	Und.	30			
72	Dispensador de Fitas Adesivas Grande, medidas aproximadas Altura 103 mm x largura 73 mm x comprimento 109 mm, em material Plástico, é um dispensador de fitas durex muito útil e prático, na cor Preta.	Und.	10			
73	Fita Durex Pequeno, medidas aproximadas de 12 mm x 10m, material: Filme de polipropileno, Adesivo acrílico, ideal para dispensadores de fita grande ou pequeno.	Und.	30			
74	Pincel atômico, tinta na cor preta, Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica, Carga jumbo, recarregável. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	Und.	24			
75	CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual.	Und.	20			
76	Grampeador manual de mesa grande, durável e preciso, grampeia até 100 folhas padrão 75 g/m2, alcança 88mm a partir	Und.	10			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	da margem da folha, com estrutura metálica e pintura na cor preta, utiliza grampo 23/13.					
77	Grampo para grampeador de 23/13, galvanizado, todo em aço, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50			
Valor Total do Item R\$						
Valor Total do Item por extenso						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento.

00000014	CÓDIGO REDUZIDO
001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2154	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor de Total de R\$ _____ (_____).

3.1.1 - O pagamento do preço pactuado será de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta Ata, deverão ser pagas em 15 (quinze) dias úteis.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório à apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS, FGTS e CNDT, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor do Ata (contrato) os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, a partir do recebimento da Ordem de Compras/Empenho, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme a necessidade da Setor de Almoxarifado da Câmara, sito na Rua Professor Lobo, nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação do responsável pelo Almoxarifado da Câmara, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de Compra/Empenho.

4.2 - Os materiais serão recebidos:

39



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) - definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e conseqüente aceitação.

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor, a partir da entrega.

4.4 - A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata Registro de Preço, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Contratante fiscalizará o fornecimento, por intermédio da Câmara Municipal de Aracruz, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições desta Ata.

6.1.1 – O Presidente designará por Portaria o servidor da Câmara Municipal de Aracruz, o Sr., para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata.

6.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DA ATA

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito. CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata, será convocada a licitante subseqüente, na ordem de

40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos materiais.

9.2 - O contratado tem por obrigação de manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, a presente Ata poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea b.

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Compras/Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra/Empenho.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de Compras/Empenho;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

14.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

14.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

14.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

14.8. Não será concedida a revisão quando:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- a) ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

14.9 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 000/2013** - Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - A Câmara Municipal Publicará o resumo da Ata de Registro de Preço após a sua assinatura, na Imprensa oficial e no site da CMA – www.cma.es.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2013.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACRUZ
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONTRATANTE

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir nome do representante da empresa]
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____